

AC. EM CÂMARA

(11) PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE VIANA DO CASTELO (PMACVC) – APROVAÇÃO - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE VIANA DO CASTELO (PMACVC) - Considerando que: **1** - Em 3 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou em cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei de Bases do Clima, aprovado pelo Decreto-Lei 98/2021, de 31 dezembro, conjugado com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015 na sua redação atual, iniciar o procedimento de consulta pública do PMACVC, por um período de 30 dias a contar da data de publicação em Diário da República. **2** - Este Plano constitui um novo instrumento da política climática de base local e define os objetivos e metas traçados a nível municipal, tanto em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quanto em termos de mitigação. **3** - O PMACVC foi desenvolvido segundo um processo interativo de recolha de contributos da consulta das instituições e do público e da revisão dos respetivos conteúdos. Este processo resultou de dois momentos, da consulta aos técnicos e agentes do Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática (CMAACVC) e da consulta pública: **a)** A 5 de março de 2024, a Câmara Municipal de Viana do Castelo realizou a cerimónia de instalação do CMAACVC, tendo apresentado a versão preliminar do PMACVC, ainda sem o conteúdo programático do Plano de Ação, aos seus membros constituintes. No seguimento da apresentação, o PMACVC foi disponibilizado aos membros constituintes do CMAACVC, para recolha de contributos até 23 de abril de 2024. Esta consulta contribuiu, sobretudo, para desenvolver o Modelo de Governação do Plano de Ação, bem como os mecanismos de monitorização e financiamento, que resultou na elaboração do PMACVC final (versão para consulta pública). **b)** A 20 de setembro de 2024 (em resultado do ponto 1), a CMVC publicou em Diário da República, através do Regulamento n.º 1057/2024, e pelos meios de comunicação oficiais, o início do período de consulta pública do PMACVC, com duração de 30 dias úteis (até 4 de novembro), juntamente com a disponibilização dos elementos do Plano. A 22 de outubro de 2024, a CMVC realizou a apresentação pública do PMACVC. Apesar do prazo publicado, a CMVC aguardou até dia 2 de janeiro pela submissão de mais contributos. **4** - O processo foi conduzido pela Câmara Municipal, através da Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas e do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade da Câmara Municipal e o documento resulta também da análise e ponderação dos contributos dos respetivos técnicos. **5** - Partindo das questões estratégicas que emanam do quadro de legal da política climática mais atual, o

PMAC define a abordagem municipal para o planeamento e implementação da ação climática, com base nas metas nacionais para o horizonte 2030. Assume, simultaneamente, o desígnio de contribuir para a prossecução dos objetivos estratégicos de um conjunto de instrumentos e programas estratégicos de âmbito intermunicipal e municipal. Desta forma, a estratégia de adaptação presente no PMAC do Município de Viana do Castelo tem como visão estratégica: Um município consciente e capacitado na resposta às alterações climáticas, que incorpore a ação climática na gestão territorial, em resposta às vulnerabilidades a eventos climáticos, através de um diálogo de proximidade com os agentes locais e com os cidadãos. Com base neste princípio, pretende desenvolver uma visão futura para o concelho, que integre a ação climática no centro do desenvolvimento sustentável e da gestão territorial, face ao contexto das alterações climáticas. Procura-se tornar o concelho mais adaptado aos impactos climáticos, capaz de mitigar as emissões de GEE e de mobilizar a comunidade local para a implementação de medidas, bem como o estimular o conhecimento sobre as medidas de resposta. **6** - A operacionalização desta estratégia assenta em três Eixos e objetivos estratégicos: **a)** E1 – Adaptação – Integra as medidas e ações de melhoria da capacidade de adaptação dos sistemas naturais e humanos aos impactos potenciais que incidem sobre o município, tais como a subida do nível médio das águas do mar, a exposição a temperaturas elevadas e ondas de calor, eventos extremos de precipitação e períodos de seca e aos ventos fortes; **b)** E2 – Mitigação – Integra as medidas e ações capazes de mitigar as emissões de GEE, através da redução das emissões responsáveis pelas alterações climáticas, aumento da eficiência energética, aumento da transição energética e promoção da capacidade territorial para o sequestro de carbono; **c)** E3 – Gestão, Conhecimento e Cidadania – Integra as medidas e ações dedicadas à capacitação do município sobre a matéria das alterações climáticas, quer através do estímulo da investigação sobre soluções, por dotação de meios para a monitorização dos territórios vulneráveis e dos setores mais impactados, pela sensibilização das comunidades e dos agentes locais e pela implementação de mecanismos de governança da política climática local. **7** - O Plano de Ação corresponde à componente programática do PMACVC, onde estão descritas as medidas e ações que deverão ser implementadas e executadas no horizonte temporal do Plano, tendo em vista a prossecução dos eixos e objetivos estratégicos estabelecidos. **8** - As diversas medidas e ações que integram o PMACVC resultam, de forma direta, das fases antecedentes do processo, nomeadamente da avaliação das Condições Físicas, Biológicas e Sociais, das alterações climáticas projetadas para o município, do diagnóstico dos Impactos Potenciais a nível municipal e do inventário de emissões. Para além das medidas e ações que dão resposta direta ao diagnóstico efetuado, foram também considerados um conjunto de projetos, ações e medidas,

já previstas ou em realização, identificados noutros planos, instrumentos e documentos estratégicos à escala regional e municipal. Entre estes documentos, destacam-se os seguintes:

9 - O Plano de Ação definido para o período 2024 a 2030, contém um total de 54 medidas, distribuídas em função dos três Eixos estratégicos: 23 medidas no Eixo da Adaptação, 17 medidas no Eixo da Mitigação e 14 medidas no Eixo da Gestão, Conhecimento e Cidadania. Estas medidas são apresentadas através de fichas individuais que desenvolvem o conteúdo da medida, a relação com outros instrumentos estratégicos e de planeamento regional/municipal, bem como dos aspetos relativos a implementação, programação e monitorização, estimativa do investimento associado. **10** - A execução do Plano exige monitorização e acompanhamento contínuo através dos respetivos indicadores e metas estabelecidas em cada Medida. A sua revisão deverá ser efetuada a cada dois anos ou, extraordinariamente, caso os principais indicadores e as metas previstas sofram alterações significativas, ou ainda, se houver necessidade de efetuar alterações estruturantes do Plano, caso se verifiquem alterações de âmbito legal ou regulatório, tanto a nível nacional como internacional. **Proposta:** Aprovação da proposta do Plano Municipal de Ação Climática de Viana do Castelo (PMACVC) de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º da Lei de Bases do Clima (Lei 98/2021, de 31 de dezembro) conjugado com a alínea K), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e consequente submissão à Assembleia Municipal. ANEXOS.- ■ PMAC; ■ Plano de ação; ■ Relatório de ponderação. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de 19 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao ponto onze da Ordem de Trabalhos PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO, o Vereador do PSD votou favoravelmente considerando o seguinte: O Plano Municipal de Ação Climática apresenta-se bem

estruturado e muito completo, com dados objetivos que espelham a situação do nosso Concelho, propondo medidas de mitigação e monitorização das situações mais urgentes, certamente que não vai resolver os problemas globais da nossa sociedade relativamente as alterações climáticas, mas pode contribuir com uma cota parte para o combate das alterações climáticas, podendo até ser decisivo para reduzir a pegada de carbono local e criar uma base sólida para a adaptação e mitigação de impactos ambientais. Portanto, o PMAC pode ser um marco, mas o sucesso dependerá da sua implementação real, do comprometimento das autoridades locais e da participação ativa da comunidade e de cada um de nós eu já contribui para a minha parte com voto contra no ponto 6 desta reunião, suportada pela minha declaração de voto. (a) Paulo Vale”.

19 de Fevereiro de 2025